

## **EDITAL DE Nº 24/2022 PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC**

O câmpus Gaspar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 031/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos e pessoas físicas para realização da **19ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, que ocorrerá nas dependências do câmpus entre os dias 17 e 21 outubro de 2022.

### **1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) deste ano terá como tema: “Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil”.

A finalidade da SNCT é mobilizar a população, em especial crianças e jovens, em torno de temas e atividades de ciência e tecnologia, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação por meio de atividades lúdicas e inovadoras que mostram a importância do tema no dia a dia de todos e no desenvolvimento do país. Além disso, este ano, de modo especial, pretende-se estreitar o vínculo do IFSC câmpus Gaspar com a comunidade externa, com os seus estudantes ativos e aqueles que já são egressos.

Durante os dias da SNCT, os estudantes do câmpus Gaspar - com matrícula ativa e/ou estudantes egressos -, terão a oportunidade de apresentar seus produtos e serviços à comunidade interna e externa ao câmpus. Associada a essa apresentação poderão dar destaque para o papel da formação profissional em sua carreira.

Serão oferecidas 24 vagas para expositores nas seguintes categorias:

- I – 06 vagas para Gestão e Negócios;
- II – 06 vagas para Moda e Vestuário;
- III – 07 vagas para Tecnologia da Informação;
- IV - 05 vagas para áreas correlatas ao campo da Química.

Além da presença dos egressos e da comunidade acadêmica, o evento será aberto para participação dos familiares e amigos dos egressos/estudantes, como também toda a comunidade. Pretende-se, assim, contar com um público eclético de até 1000 pessoas circulando pelo evento, distribuídos nos três turnos de atividade.

### **2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – **Apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e *marketing* em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II – **Apoiador**: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, ou pessoas físicas que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III – **Evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

2.2.1 Montagem de 1 estande para apresentação de produto/serviço vinculados à formação que o egresso ou estudante com matrícula ativa teve/tem no câmpus IFSC - Gaspar;

2.2.2 Oferecer gratuitamente aos participantes do evento uma demonstração de produto/serviço vinculados à formação que o egresso ou estudante com matrícula ativa teve/tem no câmpus IFSC - Gaspar;

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC e nem aos participantes do evento.

2.4 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.6 Os produtos/serviços devem vir prontos para serem apresentados.

2.7 Dispor de toda a estrutura necessária para apresentação do produto/serviço.

2.8 Ser estudante com matrícula ativa ou egresso que qualquer curso do Câmpus Gaspar.

### **3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)**

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner,

faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Havendo a associação da marca dos apoiadores à marca do IFSC, deverá ser observada a [Política de Comunicação](#) quanto a sua correta utilização.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

- I – Veiculação da marca do apoiador nas mensagens alusivas ao evento;
- II – Disponibilizar materiais do apoiador (previamente aprovados pelos organizadores), disponibilizados em mesa de apoio no local do evento, indicado pelos organizadores;
- III – Espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- IV – Citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento da solenidade;
- V – Alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador.

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

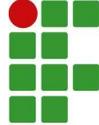
3.4 É vedado:

- I - O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e pessoas físicas cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- II - O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.5 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

#### **4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO**

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para a **19ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** até às 22:30, horário de Brasília, do dia **23 de setembro de 2022**.



4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico: [extensao.gaspar@ifsc.edu.br](mailto:extensao.gaspar@ifsc.edu.br) juntamente com o comprovante de vínculo de aluno ou egresso do Câmpus Gaspar

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I – A primeira proposta recebida.

II – Atenderem ao maior número de itens propostos no item 2.2;

4.5 A divulgação das propostas inscritas será realizada antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar;

4.5.1 Os participantes poderão interpor recurso em 28 de setembro de 2022 por meio de manifestação escrita junto ao e-mail da [extensao.gaspar@ifsc.edu.br](mailto:extensao.gaspar@ifsc.edu.br).

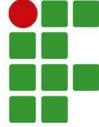
4.5.2 O resultado final será divulgado em 30 de setembro de de 2022 no site e redes sociais do Câmpus Gaspar.

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

## 5. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Início do recebimento das propostas	12/09/2022
Encerramento do recebimento das propostas	23/09/2022
Divulgação da lista de propostas inscritas	23/09/2022



Análise das propostas	26 e 27/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	27/09/2022
Data limite para interposição de recurso	28/09/2022
Divulgação do resultado final	Até 30/09/2022
Período para execução do apoio	Entre os dias 17 e 21/10/2022

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O aluno/egresso que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Gaspar para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do endereço eletrônico [extensao.gaspar@ifsc.edu.br](mailto:extensao.gaspar@ifsc.edu.br)

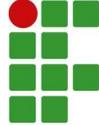
6.2 Em caso de uma das modalidades de expositor não ser preenchida integralmente, as vagas disponíveis para os estandes serão redirecionadas à modalidade de expositor com maior número de inscrições e ao estudante/egresso que primeiro se inscreveu.

6.3 Caso o número de inscritos seja maior do que o número de estandes oferecidos estes ficarão em lista de espera, e serão chamados por ordem de inscrição.

6.4 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Direção Geral do Câmpus Gaspar.

Gaspar, 12 de setembro de 2022.

Aprovado conforme despacho no processo nº 23292.032103/2022-39  
ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA  
Diretora-geral do câmpus Gaspar/IFSC  
Portaria IFSC nº 2.357, de 19 de agosto de 2021



**ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO**  
**19ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SNCT)**

**DADOS DO ALUNO/EGRESSO**

EGRESSO/ALUNO:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

CPF/CNPJ:

E-MAIL:

TELEFONES:

**CATEGORIA:** ( ) GESTÃO E NEGÓCIOS ( ) MODA E VESTUÁRIO ( ) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
( ) ÁREAS CORRELATAS AO CAMPO DA QUÍMICA

**PROPOSTA DO APOIO**

**CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE NO EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.**

**ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO**

**QUANTIDADE**

OBSERVAÇÕES:

**CIÊNCIA E COMPROMISSO DO ALUNO/EGRESSO**

VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 24/2022 VISANDO A APOIAR A 19ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 17 E 21/09/2022. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

LOCAL DE DATA

ALUNO OU EGRESSO DO IFSC  
GASPAR